



Boletim de esclarecimento nº 4

Processo Administrativo nº: 018/2022.

Pregão Eletrônico nº: 016/2022.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ambulâncias de classe “B”, com fornecimentos de mão de obra (motorista/socorrista), pelo período de 12 (doze) meses”.

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe nos seguintes termos:

- 1. O combustível é responsabilidade da contratante?*
- 2. Após o término do plantão, a ambulância poderá ficar estacionada no hospital?*
- 3. Qual a média de transporte mensal?*
- 4. Qual a média de quilômetro rodado mensal?*
- 5. O item 3.1.5, do termo de referência, refere que a responsabilidade da Contratada o fornecimento de EPI aos seus colaboradores (motoristas). Contudo, entende-se que o item está equivocado ao determinar o fornecimento de EPI aos profissionais da Contratante. Pede-se que seja corrigido o item com exclusão.*
- 6. Reposição dos materiais e insumos é de responsabilidade da contratante?*

Para responder tal questão, solicitamos dados ao setor administrativo/técnico responsável, o qual informou:

- 1. O combustível é de responsabilidade da empresa contratada.*
- 2. Sim, o hospital disponibilizará uma vaga exclusiva para a ambulância, que poderá permanecer no estacionamento durante o período do contrato.*
- 3. Média de 150 transportes mês.*
- 4. Verificar boletim de esclarecimento 2.*
- 5. Os EPIs devem ser fornecidos pela empresa contratada.*
- 6. É de responsabilidade da empresa contratada.*

Atenciosamente,

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro – equipe de apoio